



CONCORRÊNCIA Nº 008/SGM/2020

**CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREAS SITUADAS NOS BAIXOS E
ADJACÊNCIAS DO VIADUTO OBERDAN CATTANI (VIADUTO ANTÁRTICA)**

ANEXO IV DO CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO

1. DO ADICIONAL DE DESEMPENHO

1.1. O desempenho da concessionária será mensurado por meio do ADICIONAL DE DESEMPENHO que será acrescido à CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL, nos termos do ANEXO V do CONTRATO - MECANISMO DE PAGAMENTO DA OUTORGA.

1.2. Para compor o cálculo do ADICIONAL DE DESEMPENHO, será avaliada a efetiva adequação de quatro diferentes grupos de ENCARGOS às especificações definidas no ANEXO III - CADERNO DE DIRETRIZES DE USO E OCUPAÇÃO E ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, esquematizadas no Quadro 2, abaixo. Caso algum dos ENCARGOS previstos não se encontre em conformidade com os parâmetros definidos no ANEXO supracitado, este será caracterizado como um ENCARGO DEFICITÁRIO.

1.3. No ato de constatação de um ENCARGO DEFICITÁRIO, a CONCESSIONÁRIA será notificada e terá prazo de 01 (um) mês para adequação do item em desacordo com os parâmetros estabelecidos.

1.4. Caso se verifique a ocorrência de um mesmo ENCARGO DEFICITÁRIO por período superior a 01 (um) mês, passará a vigorar o ADICIONAL DE DESEMPENHO.

1.5. O ADICIONAL DE DESEMPENHO será o menor valor entre 4 (quatro) CONTRAPRESTAÇÕES BASE, conforme definido no ANEXO V do CONTRATO - MECANISMO DE PAGAMENTO, e o somatório da multiplicação da CONTRAPRESTAÇÃO BASE pela quantidade de ENCARGOS DEFICITÁRIOS de um dado grupo e a porcentagem de adicional do respectivo grupo, conforme definido na formulação abaixo e no Quadro 1.

$$AD_t = \min \left\{ 4 \times CB ; CB \times \left(\sum_{i=1}^4 ED_i \times \alpha_i \right) \right\}$$

Em que:

AD_t é o ADICIONAL DE DESEMPENHO no mês t ;

CB é a CONTRAPRESTAÇÃO BASE, conforme definido no ANEXO V do CONTRATO - MECANISMO DE PAGAMENTO;

ED é o número de ENCARGOS DEFICITÁRIOS de um dado grupo *i*, conforme definido no Quadro 1;

α é o percentual do adicional de desempenho de um dado grupo *i*, conforme definido no Quadro 1.

Quadro 1: Grupo de Encargos Avaliados

Encargos Avaliados		
Grupo (i)	Encargo (E)	Adicional (α)
1	Varição e Limpeza Paraciclo Área de Embarque e Desembarque	100%
2	Sistema de Iluminação Sanitários Dois Equipamentos Públicos Mobiliário Urbano Manutenção das áreas verdes Internet sem fio e Tomadas	150%
3	Monitoramento Eletrônico Equipamento para Adultos e Idosos Equipamento Infantil Equipamento Esportivo	200%
4	Área de Convivência Atividades de Interesse Coletivo	400%

1.6. A aferição do ADICIONAL DE DESEMPENHO se dará mensalmente, e a memória de cálculo deve ser apresentada pela CONCESSIONÁRIA no RELATÓRIO DE REQUALIFICAÇÃO conforme o disposto no ANEXO V do CONTRATO - MECANISMO DE PAGAMENTO.

1.7. Caberá ao PODER CONCEDENTE promover verificações *in loco* da ÁREA DA CONCESSÃO trimestralmente, à partir da DATA DA ORDEM DE INÍCIO, sem prejuízo de verificações adicionais.

1.8. A mensuração do ADICIONAL DE DESEMPENHO deve englobar os 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação do RELATÓRIO DE REQUALIFICAÇÃO.

1.9. O mecanismo previsto neste ANEXO apenas entrará em vigor passados 90 (noventa) dias da DATA DA ORDEM DE INÍCIO, em linha com o prazo previsto para disponibilização dos ENCARGOS conforme disciplinado no ANEXO III - CADERNO DE DIRETRIZES DE USO E OCUPAÇÃO E ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

1.9.1. Excetua-se do previsto no subitem acima os ENCARGOS de “Área de Embarque e Desembarque” e “Sanitários”, para os quais o mecanismo previsto neste ANEXO entrará em vigor passados 180 (cento e oitenta) dias da DATA DA ORDEM DE INÍCIO, em linha com o prazo previsto para disponibilização dos ENCARGOS conforme disciplinado no ANEXO III - CADERNO DE DIRETRIZES DE USO E OCUPAÇÃO E ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

Quadro 2: Critérios de aferição dos ENCARGOS

Critérios de aferição dos Encargos					
Grupo	Item	Quantidade	Qualidade	Atende	Não Atende
1	Varrição e Limpeza	Diariamente	Varrição e limpeza de todos os resíduos soltos ou qualquer tipo de objeto disposto na ÁREA DA CONCESSÃO; Acondicionar devidamente; Dar a destinação final adequada		
		Em todos os EVENTOS e ATIVIDADE DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE	Varrição e limpeza de todos os resíduos soltos ou qualquer tipo de objeto disposto na ÁREA DA CONCESSÃO; Acondicionar devidamente; Dar a destinação final adequada		
		20 (vinte) papeleiras	Padrão vigente ou semelhante da Prefeitura de São Paulo e mantidas em bom estado por, pelo menos, 28 (vinte e oito) dias do mês		
	Paraciclo	2 (dois)	Paraciclos com capacidade para armazenamento de 12 (doze) bicicletas no modelo M17-A aprovado pela CPPU e de acordo com o "Manual para Instalação de Paraciclos na Cidade de São Paulo" disponíveis para utilização dos USUÁRIOS em, pelo menos, 28 (vinte e oito) dias do mês		
	Área de Embarque e Desembarque	1 (um) espaço na área indicada pelo ANEXO IV - PLANO DE OCUPAÇÃO REFERENCIAL	Devidamente sinalizada e integrada às demais áreas de circulação dentro da ÁREA DA CONCESSÃO, durante todo o prazo do CONTRATO.		
			Implantado de acordo com o Código de Obras e Edificações da Cidade de São Paulo e demais normativas de SMT e CET.		

Critérios de aferição dos Encargos					
Grupo	Item	Quantidade	Qualidade	Atende	Não Atende
2	Internet sem Fio e Tomadas	Internet sem Fio e 50 (cinquenta) tomadas	50 (cinquenta) tomadas aptas para uso conforme a NBR 14136		
			Velocidade de 512 kbps (quinhentos e doze quilobites por segundo)		
			Atender no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) USUÁRIOS simultaneamente		
			Atender a 70% da ÁREA DA CONCESSÃO		
			Manter nível de sinal de no mínimo 65 dBm (sessenta e cinco decibéis miliwatt)		
	Sistema de Iluminação	Quantidade que atenda aos níveis de iluminância em toda a ÁREA DA CONCESSÃO conforme a NBR5101	Unidades padrão e potência que estejam de acordo com o exigido pelo órgão competente e em pleno funcionamento por, ao menos, 29 (vinte e nove) dias do mês		
	Sanitários	No mínimo 3 (três) instalações sanitárias, sendo 1(uma) acessível a Pessoa com Deficiência e 2(duas) a critério da CONCESSIONÁRIA	Implantados conforme parâmetros definidos pelo Concurso realizado em observância ao Decreto nº 58.088, de 15 de fevereiro de 2018 e ao Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo e ABNT-NBR9050		
			Sanitários mantidos limpos e em pleno funcionamento por, pelo menos, 28 (vinte e oito) dias do mês		
	Equipamentos Públicos	Ao mínimo 2 (dois)	Manter em bom estado de uso e acessibilidade durante, ao menos, 28 (vinte e oito) dias do mês		
			Área mínima somada dos dois equipamentos de		

Critérios de aferição dos Encargos					
Grupo	Item	Quantidade	Qualidade	Atende	Não Atende
			364m ² (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados)		
	Mobiliário Urbano	No mínimo 12 (doze) unidades de bancos com assento para 3 (três) pessoas	Implantados conforme parâmetros definidos pelo Concurso realizado em observância ao Decreto nº 58.088, de 15 de fevereiro de 2018 e ao Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo e ABNT-NBR9050 e mantidos em bom estado de conservação e limpeza, disponíveis ao uso por, ao menos, 28 (vinte e oito) dias do mês		
		No mínimo 24 (vinte e quatro) conjuntos compostos, cada um, de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos com assentos para 2 (duas) pessoas cada	Mantidos em bom estado de conservação e limpeza por, ao menos, 28 (vinte e oito) dias do mês		
		No mínimo 2 (dois) bebedouros	Implantados conforme parâmetros definidos pelo Concurso realizado em observância ao Decreto nº 58.088, de 15 de fevereiro de 2018 e ao Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo e ABNT-NBR9050 e mantidos em bom estado de conservação e limpeza, disponíveis ao uso por, ao menos, 28 (vinte e oito) dias do mês		
	Manutenção das áreas verdes	Toda a ÁREA DA CONCESSÃO	Monitorar e fazer a manutenção e manejo necessários em todas as áreas verdes inseridas na ÁREA DA		

Critérios de aferição dos Encargos					
Grupo	Item	Quantidade	Qualidade	Atende	Não Atende
			CONCESSÃO, durante, ao menos, 28 (vinte e oito) dias do mês.		
3	Monitoramento Eletrônico	10 (dez) câmeras	Em pleno funcionamento ligadas ao City Câmeras e concedido acesso às imagens ao PODER CONCEDENTE por, no mínimo, 25 (vinte e cinco) dias no mês		
	Equipamento(s) Esportivo(s)	432m ² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados)	Itens em pleno funcionamento durante, ao menos, 28 (vinte e oito) dias do mês.		
			Área mínima de 432m ² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados)		
			Capaz de atender simultaneamente 14 (catorze) pessoas		
	Equipamentos Infantis	150m ² (cento e cinquenta metros quadrados)	Área mínima de 150m ² (cento e cinquenta metros quadrados)		
			Capaz de atender simultaneamente 33 (trinta e três) crianças		
			Itens em pleno funcionamento durante, ao menos, 28 (vinte e oito) dias do mês.		
	Equipamentos para exercícios físicos	50m ² (cinquenta metros quadrados)	Área mínima de 50m ² (cinquenta metros quadrados)		
			Capaz de atender simultaneamente 12 (doze) pessoas		
			Itens em pleno funcionamento durante, ao menos, 28 (vinte e oito) dias do mês.		
4	Área de Convivência	1 (uma) ÁREA DE CONVIVÊNCIA nos Lotes 022.006.0125-5 e	Espaço da ÁREA DE CONVIVÊNCIA projetado, aprovado e implantado de acordo com a Lei Municipal		

Critérios de aferição dos Encargos					
Grupo	Item	Quantidade	Qualidade	Atende	Não Atende
		022.006.0124-7 de acordo com o ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO	16.050/2014; 16.402/2016, Código de Obras e Edificações e demais legislações atinentes		
			Manutenção e desenvolvimento da vegetação e indivíduos arbóreos existentes de acordo com a legislação ambiental vigente		
	Atividades de Interesse Coletivo	8 (oito)	Atividades socioculturais, educacionais, de saúde, esportivas, recreativas ou de lazer realizadas na ÁREA DA CONCESSÃO com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos cada		
			Atividades realizadas gratuitamente dirigidas ao público em geral e respeitando os parâmetros de incomodidade e sossego público		